



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 520 de 02 de Agosto de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO**, matrícula 6077, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 25/07/2023 à 20/01/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **25/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de Agosto de 2023
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 524, de 02 de Agosto de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **ROSEMEIRE GODOY SILVA DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ROSEMEIRE GODOY SILVA DE SOUZA**, matrícula 6277, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração, **Auxílio-doença**, no período de 26/07/2023 à 23/10/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **26/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de Agosto de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 521 de 02 de Agosto de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **CRISTIANE NEVES PEREIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CRISTIANE NEVES PEREIRA**, matrícula 6698, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 17/07/2023 à 14/09/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de Agosto de 2023
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 525, de 02 de Agosto de 2023

Conceder auxílio-doença ao servidor **RONALDO SIMAO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RONALDO SIMAO**, Matrícula 5292, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 25/07/2023 à 20/01/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **25/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de Agosto de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 522, de 02 de Agosto de 2023

Conceder auxílio-doença ao servidor **LUIZ MANOEL ANICETO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ MANOEL ANICETO**, Matrícula 336, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar De Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 27/07/2023 à 22/01/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **27/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de Agosto de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 523 de 02 de Agosto de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **SUZE MEIRE GONÇALVES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SUZE MEIRE GONÇALVES**, matrícula 4513, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Auxílio-doença**, no período de 26/07/2023 à 24/08/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **26/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de Agosto de 2023
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2023

PARTES: O Município de Nova Andradina-MS, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE NOVA ANDRADINA- ACEASNA**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente à LDO-Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.706 de 26 de outubro de 2022 para o exercício de 2023, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o **processo administrativo PM-ADM-2023/02782**:

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objeto destinar recursos financeiros para a execução das ações e atividades na Educação Básica, modalidade Creche e Pré-Escola Regime Integral para despesas de custeio: gás de cozinha, manutenção do pátio, aquisição de uniformes e serviços de jardinagem para o exercício de 2023, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Fonte de Recursos- Transferência do RECURSO PRÓPRIO

Projeto Atividade:

2.022- Gestão de Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Esportes.

Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$ 20.000,00.

Cód. Reduzido: 32

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura do **Termo até 31/12/2023** conforme detalhamento previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

CLAUDIA MARIA GONÇALVES MARINHO
Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina-ACEASNA
Convenente

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Concedente



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2023

PARTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA -COOPAOLGA, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente à LDO- Lei nº 1.706, de 26 de outubro de 2022, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo PM-ADM-2023/03222.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objeto a finalidade da aquisição de equipamentos, como, armário, arquivo, cadeira giratória para secretária, mesa em L de 1,50 X 0,60, poltrona presidente giratória, conforme projeto apresentado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em parcela única.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** em parcela única correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

Fonte de Recursos- Recurso Próprio.

Projeto Atividade:

2.069- Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

Elem. Despesa- 4.4.50.42.00.1-Auxílio

Cód. Reduzido: 204.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da sua assinatura até 30/09/2023 para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina/MS, 01 de agosto de 2023

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente

Osmar de Castro Lemes.
COOPAOLGA
Convenente

Juliana Lopes.
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.
Concedente

EDITAL Nº 09 de 02 de Julho de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Andradina, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1112/13, torna público para conhecimento dos interessados **a Data, Local e Hora do Teste de Avaliação Psicológica** do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes.

- I. O teste de Avaliação Psicológica do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, será realizada no dia **03 de Agosto de 2023**, das **08 h às 11 h no período matutino e das 14 h às 17 h no período vespertino.**
- II. O Local do teste será na **Avenida José Heitor de Almeida Camargo, nº 235 no Centro da Juventude** (ao lado da ESF São Vicente).
- III. Os candidatos deverão se apresentar no local com 15 minutos de antecedência, no mínimo, portando documento com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
- IV. A divulgação dos candidatos Aprovados na Capacitação será publicada no dia 07 de agosto de 2023 no Diário Oficial do Município.

Ana Cláudia Martins da Luz
Presidente do CMDCA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Suprimento de Fundos Referente ao Mês de junho/julho de 2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura– SEMINFRA, representada pelo Gestor, Eng. Júlio Cesar Castro Marques, portador do CPF: 838.041.021-15 e RG:968396 –SSP/MS, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo PM-ADM-2023/05152, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo utilizado o valor de **R\$ 2.369,00 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais)** valor restituído ao Município incluso rendimentos **R\$ 1.665,38 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)** e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, 01 de agosto de 2023.

Julio Cesar Castro Marques
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/05076

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: ANDREIA DE CASSIA TAVARES ARAÚJO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em substituição à Professora Maria Neuza Souza Rosa, titular da vaga, que se encontra desempenhando a função de Diretora na E.M Pingo de Gente.

VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: ANDREIA DE CASSIA TAVARES ARAÚJO e GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/04881

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: SIMONE VALENZUELA GARCIA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em VAGA PURA, considerando que não há aprovados aguardando posse.

VIGÊNCIA: 06/06/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: SIMONE VALENZUELA GARCIA e GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EDITAL 02/2023/DEMTRAN- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-
DEMTRAN - NOVA ANDRADINA-MS**

O Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DEMTRAN, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme dispõe no anexo no item 8.3 da Resolução nº 357/2010/CONTRAN e da Lei 12.527/2011, Art. 3, incisos I e II, informa a decisão dos julgamentos dos recursos impetrados na Defesa Prévia (Autuação) referente ao mês de julho de 2023, neste órgão Municipal:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	TIPO DE RECURSO	REQUERENTE	DECISÃO
XD00003488	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00003396	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00003157	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00003176	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00003439	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00003180	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA SOBRINHO
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
DEMTRAN/NA



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

OBJETO: Prorrogação de vigência e valor

DO ADITAMENTO:

DA VIGÊNCIA: Fica o contrato aditado em mais 02(dois) meses, tendo início no 02/08/2023 a 01/10/2023 ressalvando-se a possibilidade de extinção antecipada do ajuste no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) que deverá ser pago em duas parcelas sucessivas de igual valor.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o art. 57, § 2º e § 4º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas, **conforme justificativas exaradas no processo administrativo nº 19/2018.**

DATA: 02 de agosto de 2023.

ASSINAM: LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina (MS)
CONTRATANTE E MARCOS ALMIR MUNARIM - COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA-
CONTRATADA

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

1